



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAÍTI

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA N.º 1202/2003 DE: 07/11/2003.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Art. 66, Inciso VI, do Título II, Capítulo I, Seção II, da Lei Orgânica do Município, de: 27/04/90,

RESOLVE

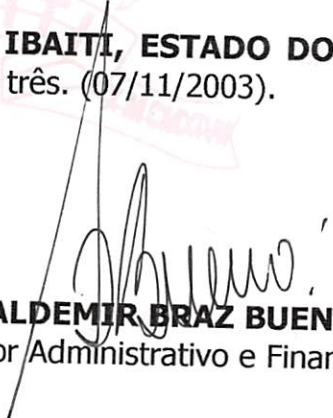
Art. 1.º) – EXONERAR À PEDIDO, a servidora pública municipal **VALDIRENE ROVER DE JESUS**, portadora do documento de RG: 5.975.487-4/PR e CPF: 025.592.389-93, ocupante do cargo de PROFESSORA, admitida através da portaria de n.º 414/2000, à partir desta data .

Art. 2.º) – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**COMUNIQUE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ, aos sete dias do mês novembro do ano de dois mil e três. (07/11/2003).


ROQUE JORGE FADEL
Prefeito Municipal


VALDEMIR BRAZ BUENO
Diretor Administrativo e Financeiro

IBAITI - ESTADO DO PARANÁ

2003 DE: 01/10/2003.

PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Art. 66, Inciso VI, do Título II, Capítulo I, Seção II, da Lei Orgânica do Município, de: 27/04/90, **OLVE** COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, ficando

R FERRAZ DE ALMEIDA LIMA
APARECIDO SANTA ROSA
TON LUIZ PETRY
JENO DE SIQUEIRA

licitação, com efeito retroativo a 01/07/2003, revogadas

LIQUE-SE CUMpra-SE

ESTADO DO PARANÁ, ao primeiro dia do mês de outubro

RGE FADEL
MUNICIPAL

IBAITI - ESTADO DO PARANÁ

2003 DE: 01/10/2003.

PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Art. 66, Inciso VI, do Título II, Capítulo I, Seção II, da Lei Orgânica do Município, de: 27/04/90, **OLVE** DA LIMA, portador do RG n.º 2.203.778 SSP/PR e CPF de CHEFE DA DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO, com direito de com a Lei n.º 045/93 de: 16/07/92, e alterações da Lei

publicação, revogadas as disposições em contrário.

LIQUE-SE CUMpra-SE

ESTADO DO PARANÁ, ao primeiro dia do mês outubro

VALDEMIR BRAZ BUENO
Diretor Administrativo e Financeiro

IBAITI - ESTADO DO PARANÁ

2003 DE: 13/10/2003.

ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições do Título II, Capítulo I, Seção II, da Lei Orgânica

OLVE

pública municipal MARIA CLEUSA FERREIRA 590.569-7 e CPF: 565.284.509-00, ocupante desta data.

na data de sua publicação, revogadas as

LIQUE-SE CUMpra-SE

IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos dez dias 01/10/2003).

VALDEMIR BRAZ BUENO
Diretor Administrativo e Financeiro

IBAITI - ESTADO DO PARANÁ

2003 DE: 13/10/2003.

PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Art. 66, Inciso VI, do Título II, Capítulo I, Seção II, da Lei Orgânica do Município, de: 27/04/90, **OLVE**

indicados para comporem a JUNTA MÉDICA, para Auxílio Doença, Licença para Tratamento de Saúde e Jovens Públicos Municipais, extensivo às Fundações de: 19/01/93, art. 9.º, parágrafo único; ficando revogada

OLIVEIRA / CRM 7989
2591

3.936-SP

publicação, revogadas as disposições em contrário.

LIQUE-SE CUMpra-SE

ESTADO DO PARANÁ, aos treze dias do mês outubro do

VALDEMIR BRAZ BUENO
Diretor Administrativo e Financeiro

IBAITI - ESTADO DO PARANÁ

2003 DE: 15/10/2003.

PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Art. 66, Inciso VI, do Título II, Capítulo I, Seção II, da Lei Orgânica do Município, de: 27/04/90, **OLVE**

cedeu, Licença para Tratar de Assuntos de Interesses BUENO DO VALE, cargo de Professora, pelo prazo de acordo com o art. 96 da Lei Municipal de n.º 044/93 de 19/

publicação, revogadas as disposições em contrário.

LIQUE-SE CUMpra-SE

ESTADO DO PARANÁ, aos quinze dias do mês outubro

VALDEMIR BRAZ BUENO
Diretor Administrativo e Financeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI - ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA N.º 1202/2003 DE: 07/11/2003.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Art. 66, Inciso VI, do Título II, Capítulo I, Seção II, da Lei Orgânica do Município, de: 27/04/90,

RESOLVE

Art. 1.º - EXONERAR à pedido, a servidora pública municipal VALDIRENE ROVER DE JESUS, portadora do documento de RG 5.975.487-4/PR e CPF: 025.592.389-93, ocupante do cargo de PROFESSORA, admitida através da portaria de n.º 414/2000, a partir desta data.

Art. 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. **COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMpra-SE** GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos sete dias do mês novembro do ano de dois mil e três (07/11/2003).

ROQUE JORGE FADEL
Prefeito Municipal

VALDEMIR BRAZ BUENO
Diretor Administrativo e Financeiro

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE JABOTI

RESOLUÇÃO N.º 1/2003.

30/ SETEMBRO/2003

O Conselho Gestor do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Jaboti, Estado do Paraná, na forma do disposto no Artigo 4º, Parágrafo 1º, da Lei nº 25/2002, de 03 de dezembro de 2002.

RESOLVE

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar nas seguintes dotações:

01	- INST. PREV. SERV. PUBL. MUN. DE JABOTI	
001	- ADMINISTRAÇÃO	
04.122.02022-001	- Manut. Dos Serviços Administrativos	
0010 - 3390.00.00	- Material de Consumo e Serviços	R\$ 4.000,00
09.272.02042-002	- Manutenção Inativos e Pensionistas	
0020 - 3190.00.00	- Pessoal e Encargos Sociais	R\$ 40.000,00
TOTAL		R\$ 44.000,00

Art. 2º - Servirá de recurso para o disposto no artigo anterior a redução de igual importância na dotação:

01	- INST. PREV. SERV. PUBL. MUN. DE JABOTI	
001	- ADMINISTRAÇÃO	
99.999.99999.999	- Reserva de Contingência	R\$44.000,00
0030 - 9999.99.99	- Reserva de Contingência	R\$44.000,00
TOTAL		R\$44.000,00

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário. Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Jaboti, aos trinta dias do mês de setembro de dois mil e três (30/09/2003).

JOSE CARLOS JACINTO
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTI - ESTADO DO PARANÁ

ATO DE HOMOLOGAÇÃO

RESULTADO DA LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇO N.º 008/2003

O PREFEITO MUNICIPAL DE JABOTI, tendo em vista que não houve irregularidade no processo licitatório tipo Tomada de Preço n.º 008/03, que tem como objeto a Contratação de um (a) Profissional autônomo (a) Enfermeiro (a) Padrão para locação civil de serviços de enfermagem a serem prestados para atendimento no Programa Saúde da Família, por um período de 31/10/2003 a 31/12/2003.

Tendo como proponente vencedor o Sr. ROGERIO TOMIO KONNO, que apresentou a proposta no valor de R\$ 1.680,00 (um mil seiscentos e oitenta reais), sendo o único a apresentar proposta para o objeto desta Licitação e estando o valor proposto, dentro das possibilidades orçamentárias, HOMOLOGA o resultado constante na ata da comissão de Licitação, de julgamento e classificação das propostas.

Jaboti, 31 de Outubro de 2003

JORGE DOMINGOS DE SIQUEIRA
PREFEITO MUNICIPAL DE JABOTI

PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTI - ESTADO DO PARANÁ

DECRETO N.º 23/2003

O Prefeito Municipal de Jaboti, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica concedido aposentadoria por invalidez permanente com proventos Integrais ao funcionário Estatutário desta Municipalidade o Senhor MIGUEL PROENÇA DE OLIVEIRA RG N.º N.º 806.454-7, ocupante do cargo de MOTORISTA, com vencimento anual de R\$ 7.017,84 (sete mil, dezessete reais e oitenta e quatro centavos) equivalente a R\$ 584,82 (quinhentos e oitenta e quatro reais e oitenta e dois centavos) mensais.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revoga-se o Decreto nº 09/2003.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jaboti, aos três dias do mês de novembro de 2003.

JORGE DOMINGOS DE SIQUEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTI - ESTADO DO PARANÁ

DECRETO N.º 24/2003

O PREFEITO MUNICIPAL DE JABOTI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica Concedido a partir 16/11/2003 à 16/11/2004, o funcionário CEZAR MARQUES RIBEIRO, para prestar serviços de Operação e Manutenção de Sistema de Abastecimento de Água e Esgoto Sanitários junto a SANEPAR DE JABOTI, por um período de um (01) ano, com ONUS para a Empresa supra.

Artigo 2º - Este Decreto terá vigência por 01 (um) ano, a partir de 16/11/2003, revogadas as disposições em contrário e prorrogação se fará através de novo decreto de cessão.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jaboti em, 11 de novembro de 2003

JORGE DOMINGOS DE SIQUEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTI - ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE CONTRATO